Iberdrola

Código de Conduta dos profissionais







Mensagem do Presidente



*"Nosso **Código de Conduta** para os profissionais da Iberdrola desenvolve **o Propósito e os Valores do Grupo Iberdrola** e estabelece **as diretrizes e os critérios de atuação destinados a garantir um comportamento ético e responsável** por parte de todos os profissionais do Grupo, de modo que todas as suas ações, além de respeitarem escrupulosamente a legislação vigente, sejam orientadas e regidas por sólidos princípios éticos.*

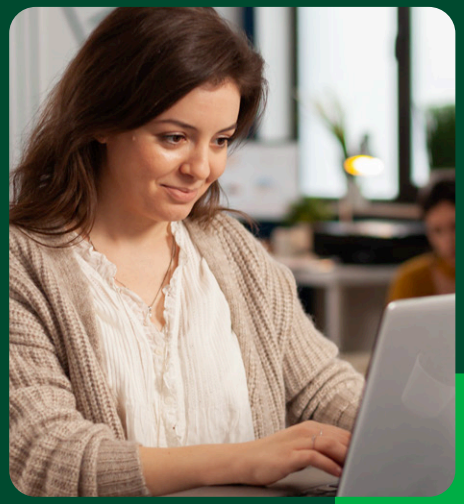
*Agir de acordo com seus princípios é a melhor forma de promover um **comportamento íntegro, leal, honesto e alinhado aos valores do Grupo** por parte de todos."*

Ignacio S. Galán
Presidente executivo

Princípios de atuação

A quem se destina?

O Código de Conduta dos profissionais é vinculante para todos os profissionais que fazem parte da Iberdrola, e devem aceitá-lo ao ingressar na empresa.



No seu trabalho diário é importante que todas as suas decisões e ações sejam orientadas pelos princípios de **profissionalismo, integridade e autocontrole**, conforme estabelecido no Código de Conduta:

Profissionalismo:
aja com diligência e responsabilidade para alcançar a excelência, a qualidade e a inovação.

Integridade:
aja com lealdade, honestidade, objetividade e boa-fé em consonância com os interesses do Grupo.

Autocontrole:
pressupõe que você está disposto a assumir a responsabilidade por suas ações.

Conhecer e cumprir o regulamento

Você deve **cumprir o regulamento interno** aplicável ao seu caso, assim como a legislação vigente no país em que se encontra, incluindo as normas de separação de atividades que possam nos afetar.

Se como profissional do Grupo você gerenciar ou dirigir equipes, deverá **liderar pelo exemplo**, atuando como referência de integridade e bom comportamento. Além disso, você deve garantir que os profissionais sob sua responsabilidade cumpram o Código de Conduta e conheçam e compreendam o regulamento aplicável para que possam cumprir suas obrigações.

Você deve **conhecer e respeitar as obrigações e os compromissos assumidos** pelas empresas do Grupo perante terceiros, assim como os costumes e as boas práticas dos países onde você exerce suas atividades.



O Código de Conduta no seu dia a dia

No seu dia a dia como profissional da Iberdrola, você pode se deparar com situações em que deve levar em consideração determinadas obrigações estabelecidas no Código de Conduta.



Conflito de interesses

As decisões profissionais devem estar sempre baseadas na melhor defesa dos interesses do Grupo, de modo a não serem influenciadas por relações pessoais ou familiares nem por quaisquer interesses particulares.

O que se entende por conflito de interesses?
Aquela situação em que seu interesse pessoal entra em conflito com o interesse de alguma das empresas do Grupo. Pode afetar você ou uma pessoa relacionada a você.

São consideradas pessoas relacionadas:

- Seu parceiro (cônjuge ou pessoa com quem você tenha uma ligação semelhante).
- Seus pais, filhos e irmãos, assim como os de seu parceiro.
- Os cônjuges de seus pais, filhos e irmãos.
- As empresas nas quais você e/ou seus familiares sejam proprietários de mais de 50% do capital.
- As empresas nas quais você e/ou seus familiares ocupem um cargo de direção, das quais recebam remuneração ou exerçam influência significativa nas decisões.

Exemplos de situações em que pode existir um conflito de interesses:

- Um fornecedor da Iberdrola é uma pessoa ligada a você.
- A contratação de uma pessoa ligada a você, caso não informe sobre seu parentesco ou relacionamento com ela.
- Ter qualquer interesse em empresas concorrentes ou em fornecedores da Iberdrola.
- O uso do cargo na Iberdrola para obter oportunidades comerciais ou profissionais em benefício próprio.

O que você deve fazer?

01 É sua obrigação comunicar quaisquer possíveis conflitos de interesse que possam surgir assim que eles ocorrerem.
A quem? ao seu superior hierárquico, à diretoria responsável pelos recursos humanos e à Unidade de Compliance competente.
A Unidade de Compliance analisará a situação e lhe orientará sobre como proceder.
Você deve abster-se de realizar qualquer ação até que o conflito de interesses comunicado seja resolvido.

02 Antes de **aceitar qualquer cargo público**, para avaliar a existência de incompatibilidades, você deverá informar por escrito à diretoria responsável pelos recursos humanos, que, por sua vez, informará a Unidade de Compliance para que esta avalie a situação.

O Código de Conduta no seu dia a dia



Presentes e hospitalidades

Você não pode oferecer nem aceitar presentes ou hospitalidades no exercício de sua atividade profissional, exceto aqueles que tenham um valor simbólico ou insignificante, que correspondam a gestos de cortesia ou a atenções comerciais habituais e sejam legalmente aceitáveis.

01

Proibição de subornos e de qualquer outro tipo de corrupção

Os profissionais não podem oferecer, dar, pedir ou aceitar presentes, favores ou vantagens que não sejam justificados e que possam influenciar decisões ou gerar benefícios pessoais para terceiros ou para o Grupo.

Isso inclui não dar nem receber, oferecer ou pedir dinheiro, benefícios, vantagens ou favores de qualquer tipo, sejam eles provenientes de funcionários, clientes, fornecedores, empresas externas, partidos políticos ou outras pessoas.

02

Proibição de receber dinheiro de clientes ou fornecedores

Você não pode receber dinheiro de clientes ou fornecedores a título pessoal, nem mesmo na forma de empréstimo ou adiantamento.

03

Presentes e atenções

Você não pode oferecer nem aceitar convites, presentes ou atenções que possam influenciar, que de fato influenciem ou que pareçam influenciar suas decisões profissionais.

Alguns exemplos

- Convites para eventos esportivos ou culturais
- Viagens pagas por fornecedores
- Convites para refeições, festas ou eventos
- Tentar influenciar ou orientar a atuação de um funcionário público, valendo-se de uma relação pessoal para obter um benefício econômico

O que você deve fazer?

Em caso de dúvida sobre se um presente ou hospitalidade que lhe for oferecido é aceitável, deverá recusá-lo e/ou consultar a Unidade de Compliance, através do canal de ética no portal do funcionário

O Código de Conduta no seu dia a dia

Oportunidades de negócio

O que é uma oportunidade de negócio?
Qualquer investimento, projeto ou operação relacionado aos negócios ou atividades do Grupo sobre os quais um profissional tenha conhecimento em virtude de seu trabalho.

O que você deve fazer?

- Você não poderá aproveitá-la para seu benefício pessoal nem oferecê-la a pessoas relacionadas a você , a menos que sejam cumpridas as duas condições a seguir:
  - Em primeiro lugar, você já ofereceu anteriormente essa oportunidade ao Grupo, e este recusou-a sem sua influência ou participação nessa decisão, e
  - A área de Recursos Humanos lhe conceda sua autorização por escrito.
- Você não pode utilizar o nome do Grupo para seus próprios negócios nem alegar que trabalha no Grupo para promover ou apoiar seus negócios ou os de pessoas relacionadas a você.

Resumindo:
• Se você tem conhecimento de uma possível operação interessante por trabalhar no Grupo, saiba que se trata de uma oportunidade de negócio do Grupo, e não sua.
• Você não pode usar sua ligação com a empresa para obter benefícios pessoais.

Recursos e meios para o desenvolvimento da atividade profissional

Uso responsável dos recursos do Grupo
Todos os meios e recursos que o profissional utilizar, criar ou desenvolver no âmbito de suas atividades profissionais (sistemas computacionais, ferramentas, relatórios, estudos, apresentações, entre outros) são propriedade do Grupo. Você deve utilizar esses meios e recursos de forma responsável e exclusivamente para desempenhar suas atividades profissionais no Grupo.

IMPORTANTE: como são propriedade da empresa, eles podem ser supervisionados e monitorados por ela de forma proporcional, portanto, você não pode ter qualquer expectativa de privacidade em relação a eles.

O que você deve fazer?

- Manter a confidencialidade em relação aos direitos, licenças, programas, sistemas e conhecimentos tecnológicos do Grupo.
- Utilizar os equipamentos, sistemas e programas de computador do Grupo seguindo os protocolos de segurança e privacidade e, exclusivamente, para fins profissionais.
- Não instalar programas ilegais, não autorizados ou que possam danificar os equipamentos ou prejudicar o Grupo, os clientes ou terceiros.

Você deve agir sempre com critérios de **segurança, eficiência e responsabilidade** ao utilizar os recursos da empresa.

[1]Consulte a definição de pessoas relacionadas na seção sobre conflitos de interesses.

O Código de Conduta no seu dia a dia

Proteção, transparência das informações e dados pessoais

No exercício de suas funções como profissional da Iberdrola, você trabalha, lida e tem acesso a diversos tipos de informações e dados de natureza variada. Todas essas informações e dados são propriedade do Grupo.

O que você deve fazer?



Não divulgue informações não públicas
As informações não públicas do Grupo (internas, confidenciais ou sigilosas) são propriedade da empresa e não podem ser compartilhadas, publicadas, divulgadas ou utilizadas para fins pessoais. Você deve cumprir as medidas de segurança do Grupo para garantir a segurança e a confidencialidade dessas informações.

As informações não públicas só podem ser compartilhadas quando:
• forem necessárias para seu trabalho, e
• a pessoa que as recebe estiver vinculada a um acordo de confidencialidade ou de troca de informações.



Proteja as informações com medidas de segurança
Você deve utilizar as ferramentas, procedimentos e medidas de segurança adotadas pelo Grupo para evitar acessos não autorizados, manipulação ou perda de informações, sejam elas em papel ou em formato digital.



Comunique qualquer possível vazamento de informações
Se você suspeitar que informações não públicas podem ter vazado, deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior hierárquico imediato e às direções responsáveis pelas áreas de segurança e recursos humanos.



Se você se desligar da empresa, devolva todas as informações
Todas as informações não públicas do Grupo (documentos, dispositivos, arquivos, entre outros) pertencem à empresa e devem ser entregues antes de seu desligamento. Além disso, **seu compromisso de confidencialidade continua sendo válido mesmo após seu desligamento.**

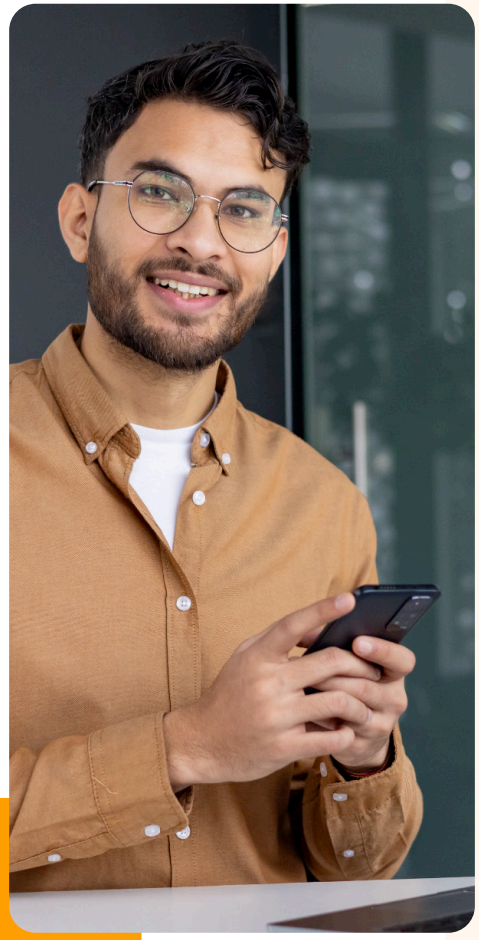


Não altere os registros contábeis
É proibido ocultar, alterar ou falsificar informações nos registros ou relatórios contábeis do Grupo.



Dados Pessoais
Se você tiver acesso a dados pessoais — sejam eles de outros profissionais, fornecedores ou qualquer outro terceiro —, deverá manter sua confidencialidade e cumprir tanto a legislação aplicável quanto as políticas de proteção de dados aprovadas por cada empresa do Grupo.

O Código de Conduta no seu dia a dia



Atividades externas

Como profissional da Iberdrola, você deve dedicar ao seu desempenho na empresa toda a sua capacidade profissional e esforço pessoal necessário para o adequado exercício de suas funções e execução de suas tarefas. No entanto, você pode realizar atividades externas, desde que cumpra determinadas normas.

O que você deve fazer?

01

Você deve obter **autorização prévia da área de Recursos Humanos** para qualquer atividade externa que possa afetar sua dedicação ou o desempenho de suas funções, ou que possa representar um potencial conflito de interesses.

Em particular, nos seguintes casos:

- **Prestar serviços profissionais,** por conta própria ou por conta de terceiros, a **empresas que não pertençam** ao Grupo
- **Ministrar ou participar como docente em atividades acadêmicas**, caso a disciplina esteja relacionada às atividades ou negócios das empresas do Grupo ou às funções que você desempenha no mesmo. No caso de **atividades acadêmicas esporádicas**, basta obter a autorização do superior hierárquico
- **Participação ou nomeação nos órgãos de administração ou gestão** de organizações ou associações profissionais ou setoriais em representação de empresas do Grupo.

02

Se você tiver qualquer vínculo com partidos políticos ou com outros tipos de entidades de interesse público, deve deixar claro que seu envolvimento ou participação é de natureza pessoal.

03

Você deve sempre deixar claro que seus perfis e opiniões nas redes sociais, blogs ou fóruns são pessoais, e não da empresa. Você não deve usar o nome, a imagem, as marcas ou a identidade corporativa do Grupo para criar contas, se cadastrar ou participar de redes sociais, blogs ou fóruns.

E se for um EVENTO COM REPERCUSSÃO PÚBLICA?

- Você deve ser especialmente cuidadoso ao participar de conferências, simpósios, seminários ou qualquer evento que possa ter repercussão pública.
- Certifique-se de que suas mensagens estejam alinhadas às das empresas do Grupo.
- Informe a diretoria de comunicação com antecedência suficiente.
- Obtenha a autorização prévia de seu superior hierárquico antes de participar do evento como profissional do Grupo.

O Código de Conduta no seu dia a dia



Assédio e discriminação

Você deve cumprir as políticas de capital humano para promover um ambiente de trabalho diverso e inclusivo que favoreça o desenvolvimento e o bom desempenho, assim como a prevenção da discriminação e do assédio.

Além disso, a Iberdrola mantém um compromisso de **tolerância zero** em relação a qualquer forma de assédio ou discriminação, entendida como qualquer conduta indesejada — verbal, física ou de qualquer outra natureza — que possa atentar contra a dignidade de uma pessoa ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante ou ofensivo.

A empresa promove uma cultura de prevenção por meio de ações periódicas de conscientização, informação e treinamento, exigindo de todos os profissionais, especialmente daqueles que exercem funções de liderança, uma conduta exemplar na criação de ambientes de trabalho respeitosos.

Além disso, a Iberdrola garante medidas de proteção e apoio para as pessoas afetadas, zelando para que não ocorram retaliações e aplicando, quando cabível, as medidas disciplinares necessárias.

Procedimientos sancionatórios

O que você deve fazer?

Se você estiver envolvido em um procedimiento sancionatório (penal, administrativo ou similar), deve informar a Unidade de Compliance de sua respectiva empresa, caso tal processo possa afetar seu trabalho ou a reputação do Grupo.

Clientes, cadeia de suprimentos e transparência

Nas relações profissionais com terceiros, você deve certificar-se de:

- agir com imparcialidade e objetividade, sem permitir a influência ou interferência de fornecedores, clientes ou outros terceiros;
- não receber qualquer remuneração de terceiros;
- cumprir as normas internas relativas aos processos de adjudicação de contratos e homologação de fornecedores;
- fornecer aos terceiros informações verdadeiras e sem a intenção de induzir em erro.

Sistema interno de informação: canal de denúncias (canal de ética)

Como profissional da Iberdrola, caso tenha conhecimento de algum comportamento inadequado ou irregular, ou de qualquer fato ou conduta contrária à lei ou ao Código de Conduta, você deve comunicar o ocorrido:

- Através do **Canal de ética** no portal do funcionário
- por meio do **Canal de denúncias** no site externo corporativo; ou
- à Unidade de **Compliance** por qualquer outro meio

Lembre-se de que nenhuma instrução de um superior pode justificar uma conduta irregular ou um ato ilícito, ilegal ou contrário ao disposto no Código de Conduta.

O que entendemos por conduta irregular? Aqui você pode ver alguns exemplos:

Corrupção
- Oferecer ou aceitar dinheiro, presentes, favores ou qualquer outro benefício ou vantagem para influenciar as decisões de terceiros ou para tomar decisões contrárias à legislação aplicável
- Alterar ou modificar um contrato em troca de benefícios pessoais

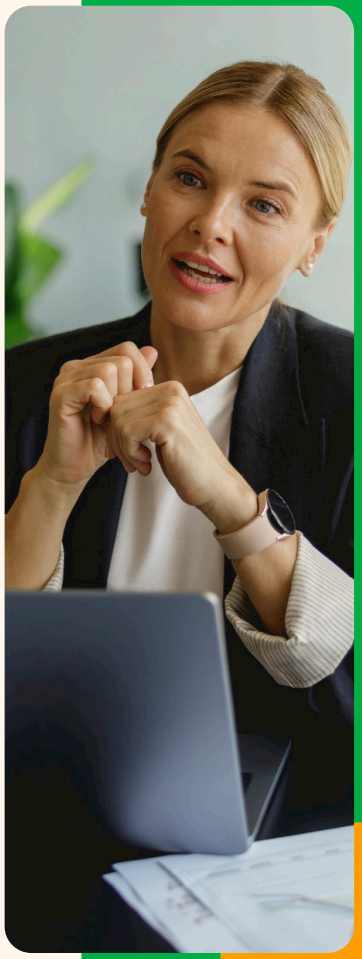
Fraude interna ou externa
- Alterar dados, relatórios ou faturas para obter um benefício
- Alterar dados financeiros ou justificar despesas falsas

Assédio e discriminação
- Condutas que atentam contra a dignidade de colegas ou fornecedores
- Retaliações contra as pessoas que denunciaram alguma irregularidade

Desvio ou uso indevido de recursos
- Utilizar fundos ou recursos da empresa para fins pessoais
- Apropriar-se de material ou informações da empresa em benefício próprio

Descumprimentos legais ou regulatórios
- Não respeitar as normas de proteção de dados, ambientais ou de segurança
- Omitir controles obrigatórios ou apresentar informações falsas às autoridades

Manipulação ou ocultação de informações
- Destruir documentos relevantes para auditorias ou investigações internas ou externas



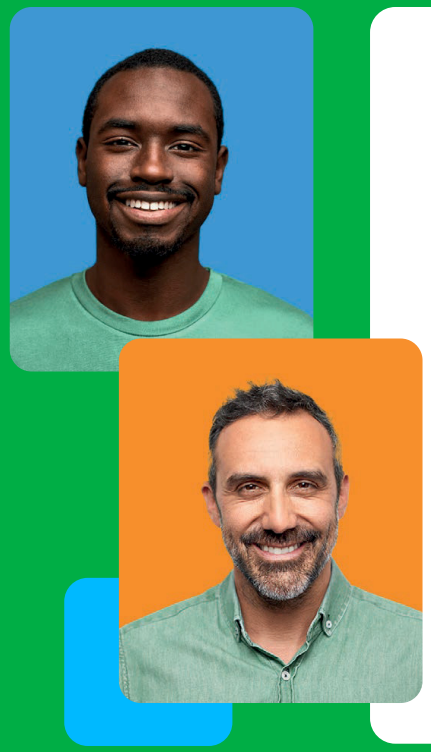
Sistema interno de informação: canal de denúncias (canal de ética)

Garantia dos seus direitos e tolerância zero em relação a retaliações

Caso você denuncie uma irregularidade, a Unidade de Compliance garante que **serão respeitados os direitos e garantias** de todos os envolvidos, incluindo, entre outros, o direito à privacidade, à honra, à defesa, à presunção de inocência, além da proibição de retaliações contra o denunciante de boa-fé.

Lembre-se de que a Iberdrola **não tolera qualquer forma de retaliação** contra qualquer pessoa que, agindo de forma ética e de boa-fé, tenha comunicado, por meio do canal de denúncias, um descumprimento ou conduta irregular, colaborado com a investigação interna, solicitado orientação ou apresentado dúvidas de natureza ética.

Caso um profissional sofra qualquer tipo de retaliação, ele **deve entrar em contato com a Unidade de Compliance,** que realizará uma investigação ou acompanhará a situação para garantir que tais retaliações não voltem a ocorrer.



O que poderia ser considerado retaliação?

Mudanças injustificadas nas condições de trabalho
Atribuir tarefas inferiores às do cargo ou de sua função profissional

Avaliações negativas sem fundamento
Piorar sem motivo a avaliação de desempenho de um profissional por ter feito uma denúncia

Ameaças ou pressões
Fazer comentários intimidatórios ou sugerir que sua carreira profissional será prejudicada por ter feito uma denúncia



Exclusão social ou profissional
Isolar uma pessoa da equipe, não convidá-la para reuniões ou projetos

Impedir oportunidades profissionais
Negar promoções ao profissional mesmo que preencha os requisitos exigidos ou desconsiderá-lo para transferências internas
Atribuir uma carga de trabalho excessiva para gerar estresse ou retirar tarefas para prejudicar sua visibilidade ou desenvolvimento

Espalhar boatos ou prejudicar a reputação interna do profissional
Fazer comentários que prejudiquem a reputação do profissional que fez a denúncia

Pode consultar o texto completo do Código de Conduta **aqui**.